



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4484/2026

Data da disponibilização: Terça-feira, 02 de Junho de 2026.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-7961 (61) 3043-3804
Ministro Conselheiro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

## Conselho Superior da Justiça do Trabalho

### Ato

### ATO CONJUNTO

### **ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 34, DE 2 DE JUNHO DE 2026**

Institui o **Prêmio Uniformiza** no âmbito da Justiça do Trabalho, defini sua estrutura de governança, revoga o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 72, de 29 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a necessidade de fortalecer o sistema de precedentes judiciais obrigatórios, garantindo a segurança jurídica, a isonomia e a celeridade processual;

considerando o dever dos tribunais de uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente, nos termos do art. 926 do Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015); e

considerando a relevância de reconhecer as boas práticas de gestão judiciária que otimizam o fluxo processual e a entrega da prestação jurisdicional,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica instituído o Prêmio Uniformiza, destinado ao reconhecimento de ações institucionais e boas práticas direcionadas à uniformização de jurisprudência na Justiça do Trabalho.

**Parágrafo único.** O Prêmio contemplará categorias distintas para os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) e o Tribunal Superior do Trabalho (TST).

**Art. 2º** O Prêmio Uniformiza tem por objetivo estimular, reconhecer e premiar ações e resultados que contribuam efetivamente para a uniformização da jurisprudência no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau e do Tribunal Superior do Trabalho, bem como o fortalecimento do sistema de precedentes qualificados.

**Art. 3º** A premiação ocorrerá anualmente, preferencialmente, durante a **Semana Nacional dos Precedentes Trabalhistas**.

**Art. 4º** O Prêmio está sob a coordenação e atribuição da Comissão Gestora de Precedentes do TST, comissão permanente instituída pelos artigos 55, inciso V; 63-C; e 63-D do Regimento Interno do TST.

**Parágrafo único.** Compete à Comissão Gestora de Precedentes do TST a análise final, a validação das boas práticas e a apuração do resultado definitivo do prêmio.

**Art. 5º** Será criado Grupo de Trabalho de Apoio Executivo (GTAE), de natureza temporária e finalística, para a realização de cada edição da premiação.

§ 1º Ao GTAE compete a análise documental, a apuração dos indicadores, a conferência de dados e o esclarecimento de dúvidas dos tribunais participantes.

§ 2º O GTAE será instituído por Ato Conjunto do TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e poderá ser composto por magistrados(as) e servidores(as) do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

§ 3º O GTAE terá a seguinte composição:

- I - Secretária-Geral de Gestão de Processos do TST, Coordenadora do Grupo;
- II - Secretária de Gestão de Precedentes do TST;
- III - Representante do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) da Presidência do TST;
- IV - Representante do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);
- V - Representante da Secretaria de Pesquisa Judiciária, Estatística e Ciência de Dados do TST;
- VI - Assessora Especial da Presidência.

**Art. 6º** A cada edição anual, será publicado edital específico, que definirá as categorias, os critérios, os indicadores, o cronograma e os parâmetros de julgamento do Prêmio Uniformiza.

**Art. 7º** Para fins de transparência e objetividade, a premiação poderá contar com um Glossário de Especificação, contendo o detalhamento técnico do cumprimento de cada critério e indicador.

§ 1º O Glossário poderá ser criado, alterado e atualizado pelo Grupo de Trabalho de Apoio Executivo, *ad referendum* da Comissão Gestora de Precedentes do TST.

§ 2º Toda atualização no Glossário deverá ser devidamente publicada e comunicada aos tribunais participantes para fins de conformidade.

**Art. 8º** Os casos omissos relativos à interpretação e aplicação deste Ato serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**Art. 9º** Fica revogado o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 72, de 29 de outubro de 2025**, que dispunha sobre o "Selo Tribunal Pacificador" e "Selo Gabinete Pacificador".

**Art. 10.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**VIEIRA DE MELLO FILHO**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

## **ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 35, DE 2 DE JUNHO DE 2026.**

Institui o Grupo de Trabalho de Apoio Executivo (GTAE) para a edição 2026 do Prêmio Uniformiza, define sua composição e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 5º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 34, de 2 de junho de 2026,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho de Apoio Executivo (GTAE), com a finalidade de prestar suporte operacional, técnico e administrativo à Comissão Gestora de Precedentes do TST na realização da edição 2026 do Prêmio Uniformiza.

**Art. 2º** Compete ao GTAE:

- I – Elaborar e atualizar o Glossário de Especificação e Detalhamento do prêmio;
- II – Analisar a documentação comprobatória enviada pelos Tribunais Regionais do Trabalho e Gabinetes do TST;
- III – Realizar a apuração e conferência dos indicadores e métricas;
- IV – Dirimir dúvidas técnicas por meio do canal oficial de comunicação (e-mail: <premio.uniformiza@tst.jus.br>);
- V – Consolidar os resultados finais e submetê-los à Comissão Gestora de Precedentes do Tribunal Superior do Trabalho;
- VI - Organizar a logística da cerimônia de premiação em parceria com o Cerimonial da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho.